CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 8023/2025

REQUER A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR VIOLAÇÕES COMETIDAS POR EMPRESAS DE TELEMARKETING NA REALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES INDESEJADAS, COM FOCO NO DIREITO À PRIVACIDADE, PREVENÇÃO A FRAUDES E VAZAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, especialmente a Lei Nacional n. 1.579, de 18 de março de 1952, bem como ao artigo 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 61 do Regimento Interno desta Casa, vêm à presença de V.Exa., depois de cumpridos os requisitos da lei, solicitar a instalação e a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar violações cometidas por empresas de telemarketing na realização de ligações indesejadas, com foco no direito à privacidade, prevenção a fraudes e vazamento de dados. A ideia é investigar e apurar as práticas abusivas de telemarketing, incluindo ligações excessivas e indesejadas, com o objetivo de propor medidas para proteger os consumidores.

A CPI é um instrumento necessário para proteger os cidadãos, coibir abusos do setor e fortalecer a legislação consumerista. A atuação desta Casa Legislativa nesse tema reforça o compromisso com os direitos fundamentais e a segurança digital da população.

1. Contexto e Impactos do problema:

As ligações indesejadas de telemarketing tornaram-se um problema crônico no Brasil e em nossa cidade, afetando milhões de cidadãos diariamente. Apesar da

Scanned with CamScanner

existência de normas como a Lei nº 11.960/2009 (que criou o cadastro de bloqueio "Não Perturbe") e do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), a prática persiste de forma abusiva, muitas vezes associada a golpes, cobranças fraudulentas e violação de dados pessoais.

A CPI está amparada no art. 58, §3º da CF/1988 e justifica-se pelo:

- Interesse público: A segurança e o direito à privacidade (art. 5º, X, CF) estão sendo violados massivamente.
- Dano econômico: Golpes via telemarketing causam prejuízos bilionários aos consumidores (dados da Febraban, 2023).
- Falhas regulatórias: A Anatel e o Procon não têm conseguido frear o avanço dessas práticas, exigindo ação do Legislativo.

2. Necessidade de uma CPI:

Diante da ineficácia das medidas existentes e da escalada de denúncias (como as registradas no ReclameAqui, Procon e Anatel), justifica-se a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para:

- Avaliar falhas na fiscalização das empresas de telemarketing;
- Investigar violações à privacidade e vazamento de dados pessoais, que alimentam essas ligações;
- Apurar conexões com golpes financeiros, que vitimam especialmente idosos e populações vulneráveis;
- Propor atualizações legislativas para coibir práticas abusivas e garantir efetividade às leis vigentes.

Assim, senhor Presidente, com fundamento em toda a legislação em vigor, preenchido o requisito formal de apoio de pelo menos um terço dos vereadores do Município, solicitamos a imediata instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito

Scanned with CamScanner

para funcionar pelo prazo certo de cento e vinte dias, prorrogável por igual período mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos, a fim de dar prosseguimento à apuração das denúncias aqui suscitadas, que tem como fato determinado investigar violações cometidas por empresas de telemarketing na realização de ligações indesejadas, com foco no direito à privacidade, prevenção a fraudes e vazamento de dados.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM DE DE 2025

PDT